



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2026 - DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, e dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc., **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Nos termos do Art. 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, firmado entre este Município e o Consórcio Público – CISNAP, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.437/2017.

Art. 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado no Jornal Regional do dia 27 de março de 2025, Edição nº 9461, Fls. 19.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Janeiro de 2026.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Câmara M. Nova Guataporanga

RECEBI

23 / 01 / 2026